

CONTRATO Nº 041/2025

PROCESSO Nº 018/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A EMPRESA J. W. C. DE ALMEIDA E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Seroa da Mota, s/n, Centro, Barão de Grajaú/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita sob o CNPJ nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Manoel do Carmo Aires**, brasileiro, inscrito no CPF nº 328.080.543-00, endereço profissional acima referenciado, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **J. W. C. DE ALMEIDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.584.655/0001/29, sediada na Rodovia BR – 230, número 731, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP: 65.660-000, neste ato representada pelo Sr. **Jose Welliton Carvalho de Almeida**, brasileiro, inscrito no CPF nº 663.215.573-15, com endereço profissional acima referenciado, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si ajustado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 018/2025 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 041/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção de poços para atender o município de Barão De Grajaú – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Através do presente termo de aditamento, firma-se que o prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 08/04/2026 e a data de término da vigência em 07/04/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global estimado da contratação referente ao objeto do presente instrumento será mantido para o período subsequente de vigência, permanecendo inalterado em relação ao valor atualmente vigente, na importância de **R\$ 1.395.733,78 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)**, considerando a natureza contínua do objeto, devendo sua execução observar as condições e especificações estabelecidas no Contrato de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Habitação.
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
FICHA: 255

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
PROJETO / ATIVIDADE: Materiais e Equipamentos Permanentes da Secretaria de Infraestrutura e Habitação.
FONTE DE RECURSO: 1.701
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.
FICHA: 276

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 041/2025, desde que não colidentes e que não sejam modificadas pelo presente instrumento de aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

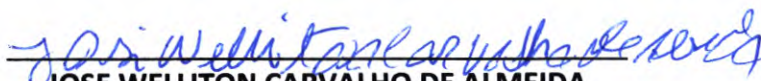
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Barão de Grajaú/MA, 07 de abril de 2026.



MANOEL DO CARMO AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE



JOSE WELLITON CARVALHO DE ALMEIDA
J. W. C. DE ALMEIDA E CIA LTDA
CONTRATADA